



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Suprimentos e Serviços

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Smart TVs, para atender as necessidades das administrativas da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro, nas condições, quantitativos e especificações, em conformidade com a legislação vigente, nos termos deste Termo de Referência.

#### 1.2. Justificativa da contratação

1.2.1. A Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro tem como objetivo promover, desenvolver e incentivar a produção cultural no Estado do Rio de Janeiro, apoiando iniciativas artísticas em diversas áreas, como música, teatro, dança, cinema e artes visuais.

1.2.2. Com isso, faz-se necessário trabalhar na preservação e valorização do patrimônio cultural e artístico fluminense, garantindo o acesso do público às obras e atividades culturais.

1.2.3. Justifica-se esta contratação pois as smart TVs permitirão a exibição de conteúdos multimídia em alta resolução, essenciais para apresentações artísticas, conferências, exposições e eventos culturais nas unidades da FUNARJ, garantindo uma experiência imersiva e de qualidade ao público.

1.2.4. A aquisição de smart TVs está alinhada com a necessidade de modernização dos equipamentos de exibição audiovisual, adequando-se às demandas contemporâneas de tecnologia para a execução de atividades culturais e administrativas.

1.2.5. As smart TVs oferecem integração com plataformas de streaming, serviços de videoconferência e softwares de gestão, viabilizando a realização de reuniões remotas, seminários e eventos híbridos (presenciais e virtuais), contribuindo para a otimização dos processos administrativos e culturais da FUNARJ.

1.2.6. As smart TVs também serão úteis para a divulgação de informações internas, apresentações institucionais e treinamento de equipes, sendo um recurso fundamental para fortalecer a comunicação e a capacitação dos servidores.

1.2.7. Com a aquisição de smart TVs, espera-se uma maior eficiência na utilização dos recursos audiovisuais nas unidades, uma vez que esses equipamentos possuem alta durabilidade e funcionalidade, representando um investimento estratégico que promoverá economia a médio e longo prazo.

#### 1.3. Justificativa do Uso do Sistema de Registro de Preços

1.3.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

#### 1.4. Instrumentos de planejamento

1.4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNPC:
- c) Data da publicação no PNCP:
- e) Id do item no PCA:
- g) Código do Item:

#### 1.5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.5.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2024:

- a) Programa de Trabalho: 1541.13.392.0509.10-88 - Modernização das unidades Culturais da FUNARJ
- b) Natureza de Despesa: 4490.52.17
- c) Fonte de Recurso: 1.500.100

1.6. **Estruturação de Planilha de Composição de Custos**

1.6.1. O modelo de Planilha de custos a ser preenchido encontra-se apensado no Anexo IV deste Termo de Referência e foi estruturado de maneira a permitir a composição unitária dos valores por item.

1.7. **Enquadramento legal**

1.7.1. A contratação será realizada por procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. **Definição do Objeto**

Aquisição de Smart Tvs, com tecnologia LED ou superior, com conectividade À internet ,recursos de alta definição de imagem e som, com tamanhos variando entre 32" e 75", destinadas ao uso nas unidades da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (FUNARJ), para atender às necessidades relacionadas a apresentações artísticas, eventos culturais, treinamentos, videoconferências e outras atividades administrativas e culturais da Fundação.

2.2. **Identificação dos itens, quantidades e unidades**

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1	Smart Tv LED 32"	134152	1	<p><b>Tamanho:</b> 32 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED</p> <p><b>Resolução:</b> Full HD (1920 x 1080 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 1000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.2 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 2 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 1 porta USB 2.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant ou Amazon Alexa (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 4GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 10W RMS (2x 5W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 50W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
---	---------------------	--------	---	---

2	Smart Tv 43" 4K	175737	2	<p><b>Tamanho:</b> 43 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED, LCD ou OLED</p> <p><b>Resolução:</b> 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> Mínimo de 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 4000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Tecnologia HDR:</b> Suporte a HDR10 e/ou Dolby Vision</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.0 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 3 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 2 portas USB 2.0 ou 3.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Saída de Fone de Ouvido:</b> Saída de áudio para fones de ouvido</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant ou Amazon Alexa (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 8GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 20W RMS (2x 10W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 80W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
---	--------------------	--------	---	--

3	Smart Tv 50" 4k	187677	3	<p><b>Tamanho:</b> 50 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED, LCD ou OLED</p> <p><b>Resolução:</b> 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> Mínimo de 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 4000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Tecnologia HDR:</b> Suporte a HDR10 e/ou Dolby Vision</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.0 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 4 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 2 portas USB 2.0 ou 3.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Saída de Fone de Ouvido:</b> Saída de áudio para fones de ouvido</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant ou Amazon Alexa (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 8GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 20W RMS (2x 10W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 100W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
UN				

4	Smart Tv 55" 4K	152234	5	<p><b>Tamanho:</b> 55 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED, QLED ou OLED</p> <p><b>Resolução:</b> 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> Mínimo de 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 4000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Tecnologia HDR:</b> Suporte a HDR10, HDR10+ e/ou Dolby Vision</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.0 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 4 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou 3.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Saída de Fone de Ouvido:</b> Saída de áudio para fones de ouvido</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant, Amazon Alexa ou Bixby (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 8GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 20W RMS (2x 10W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS, Dolby Atmos ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 120W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
---	-----------------	--------	---	---

5	Smart Tv 60" 4K	173405	1	<p><b>Tamanho:</b> 60 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED, QLED ou OLED</p> <p><b>Resolução:</b> 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> Mínimo de 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 4000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Tecnologia HDR:</b> Suporte a HDR10, HDR10+ e/ou Dolby Vision</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.0 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 4 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou 3.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Saída de Fone de Ouvido:</b> Saída de áudio para fones de ouvido</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant, Amazon Alexa ou Bixby (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 8GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 20W RMS (2x 10W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS, Dolby Atmos ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 150W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
---	-----------------	--------	---	---

6	Smart Tv 70" 4K	157456	2	<p><b>Tamanho:</b> 70 polegadas (medido diagonalmente)</p> <p><b>Tipo de Tela:</b> LED, QLED ou OLED</p> <p><b>Resolução:</b> 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)</p> <p><b>Taxa de Atualização:</b> Mínimo de 60 Hz</p> <p><b>Formato da Tela:</b> 16:9</p> <p><b>Brilho:</b> Mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup> (nits)</p> <p><b>Contraste Dinâmico:</b> Mínimo de 4000:1</p> <p><b>Ângulo de Visão:</b> Mínimo de 178° horizontal e vertical</p> <p><b>Tecnologia HDR:</b> Suporte a HDR10, HDR10+ e/ou Dolby Vision</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Wi-Fi integrado, compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac</p> <p><b>Ethernet (RJ45):</b> Porta Ethernet para conexão de rede cabeada</p> <p><b>Bluetooth:</b> Versão 4.0 ou superior</p> <p><b>Portas HDMI:</b> Mínimo de 4 portas HDMI (versão 2.0 ou superior)</p> <p><b>Portas USB:</b> Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou 3.0</p> <p><b>Saída de Áudio Óptica:</b> Para conexão com sistemas de som externos</p> <p><b>Entrada AV/Componente:</b> Entrada composta para aparelhos mais antigos</p> <p><b>Saída de Fone de Ouvido:</b> Saída de áudio para fones de ouvido</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android TV, Tizen, WebOS ou sistema equivalente</p> <p><b>Aplicativos Integrados:</b> Acesso nativo a plataformas de streaming, como Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, entre outros</p> <p><b>Espelhamento de Tela:</b> Suporte para espelhamento de tela via Miracast ou Chromecast</p> <p><b>Loja de Aplicativos:</b> Acesso a loja de aplicativos para instalação de novos apps</p> <p><b>Assistente Virtual Integrado:</b> Compatível com Google Assistant, Amazon Alexa ou Bixby (opcional)</p> <p><b>Navegador de Internet:</b> Navegador integrado para acesso à web</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 8GB (para armazenamento de aplicativos)</p> <p><b>Processador:</b> Quad-core ou equivalente, para desempenho ágil em aplicativos e navegação</p> <p><b>Alto-falantes:</b> Mínimo de 2 canais, com potência total de 20W RMS (2x 10W)</p> <p><b>Recursos de Áudio:</b> Suporte a Dolby Digital, DTS, Dolby Atmos ou sistema de áudio equivalente</p> <p><b>Saída de Áudio:</b> Saída de áudio para fones de ouvido ou sistemas de som externos via P2 (3,5mm) ou Bluetooth</p> <p><b>Consumo de Energia:</b> Consumo máximo de 180W</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p><b>Alimentação:</b> 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p><b>Desligamento Automático:</b> Função de desligamento automático após período de inatividade</p>
---	-----------------	--------	---	---

2.2.1.

Serão adquiridas smart tvs para 08 (oito) unidades administrativas da FUNARJ, com

localização nos seguintes endereços:

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	SMART TV	QUANTIDADE
1	Museu Carmen Miranda	Av. Rui Barbosa - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ	Smart Tv 32"	1
2	Casa de Oliveira Viana	Alameda São Boaventura, 41 - Santana, Niterói - RJ	Smart Tv 43"	1
3	Teatro Arthur Azevedo	R. Vítor Alves, 454 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ	Smart Tv 70"	1
			Smart Tv 50"	1
4	Teatro Glaucio Gill	Praça Cardeal Arcoverde, s/n - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ	Smart Tv 55"	4
5	Sala Cecília Meireles	R. da Lapa, 47 - Lapa, Rio de Janeiro - RJ	Smart Tv 60"	1
			Smart Tv 50"	2
6	Teatro João Caetano	Prç. Tiradentes, s/n - Centro, Rio de Janeiro	Smart Tv 55"	1
7	Escola de Música Villa-Lobos	R. Ramalho Ortigão, 9 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Smart Tv 70"	1
8	Casa Euclides da Cunha	Rua Maria Zulmira Torres, s/n - Cantagalo - RJ	Smart Tv 43"	1

### 2.3. Definição da natureza do bem ou serviço

2.3.1. O bem a ser contratado pode ser classificado como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. Forma de Execução

3.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.2. **Entrega do objeto:** Até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

### 3.2. Escopo da Execução do Serviço:

3.2.1. Fornecimento de **smart TVs** com tecnologia LED ou superior, em tamanhos variando entre **32"** e **75"**, com resolução mínima de **Full HD (1920x1080)** ou superior (4K, conforme especificações técnicas).

3.2.2. As TVs deverão possuir conectividade à internet (Wi-Fi e/ou Ethernet), compatibilidade com plataformas de streaming e entradas **HDMI, USB, e Bluetooth** para integração de dispositivos externos.

3.2.3. As smart TVs deverão ser entregues nas diversas unidades administrativas e culturais da FUNARJ, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Fundação.

3.2.4. Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação, com a prestação de serviço de assistência técnica para manutenção corretiva ou substituição do equipamento em caso de defeito.

3.2.5. fornecedor deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia para resolver eventuais falhas operacionais das smart TVs.

3.2.6. Garantir que todos os produtos fornecidos estejam devidamente embalados e transportados com segurança até o local de entrega.

- 3.2.7. Fornecer manuais de operação em português e certificado de garantia.
- 3.2.8. A entrega e a instalação das smart TVs deverão ser validadas por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado por representantes da FUNARJ, após a conferência do pleno funcionamento e conformidade com as especificações técnicas previstas.

### 3.3. **Local e horário da prestação de serviços**

3.3.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com os endereços expostos no item 2.2.1. desta Termo de Referência.

### 3.4. **Parcelamento do objeto**

3.4.1. O objeto da aquisição é homogêneo, ou seja, todas as smart TVs possuem características técnicas similares e estão sendo adquiridas para a mesma finalidade, tornando desnecessário o fracionamento do processo em múltiplos lotes. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos equipamentos e dificultar a gestão, manutenção e suporte técnico.

3.4.2. A aquisição única pode resultar em economia de escala, garantindo preços mais competitivos e melhores condições de negociação, incluindo garantias, prazos de entrega e assistência técnica. O parcelamento poderia resultar em variação de preços e condições, além de aumentar os custos administrativos.

3.4.3. O não parcelamento assegura a uniformidade no uso, instalação e configuração dos equipamentos. Isso facilita a integração com os sistemas de comunicação e audiovisual já existentes nas unidades da FUNARJ e minimiza possíveis incompatibilidades técnicas entre diferentes marcas ou modelos.

3.4.4. A contratação de um único fornecedor para todas as smart TVs facilita o gerenciamento de garantia, manutenção e suporte técnico, evitando que a FUNARJ tenha que lidar com diversos fornecedores para resolver possíveis problemas, o que poderia gerar ineficiências e maior complexidade na gestão contratual.

3.4.5. Com isso, não haverá parcelamento do objeto.

### 3.5. **Duração do Contrato**

3.5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 03 (três) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 3.6. **Reajuste de Preços**

3.6.1. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

### 3.7. **Garantia**

3.7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.7.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 3.8. **Possíveis impactos ambientais**

3.8.1. A fabricação de smart TVs envolve a extração de matérias-primas, como metais (ouro, prata, cobre, etc.), plásticos e componentes eletrônicos. A extração e o processamento desses materiais podem causar danos ao meio ambiente, como desmatamento, perda de biodiversidade e poluição do solo e da água.

3.8.2. Smart TVs consomem energia elétrica durante o seu uso, e o consumo excessivo de eletricidade pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da fonte de energia utilizada. Modelos menos eficientes em termos energéticos podem ter um impacto maior sobre o consumo total de energia das unidades da FUNARJ.

3.8.3. O transporte dos equipamentos do fornecedor até as unidades da FUNARJ pode gerar emissões de gases poluentes, principalmente se longas distâncias estiverem envolvidas e o transporte for realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis.

### 3.9. **Possibilidade de Subcontratação**

3.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3.10. **Possibilidade de participação de consórcio**

3.10.1. A compra direta, sem a mediação de consórcios, permite um processo mais ágil, evitando a morosidade que pode ocorrer em processos coletivos, onde a coordenação entre os membros pode atrasar a tomada de decisões e a concretização da aquisição.

3.10.2. A aquisição direta permite maior flexibilidade na definição das especificações técnicas e nas quantidades a serem adquiridas, podendo ser ajustadas de acordo com as necessidades específicas da Fundação, sem a rigidez que, muitas vezes, caracteriza os consórcios.

3.10.3. O mercado de eletrônicos é altamente dinâmico e sujeito a rápidas alterações de preços e disponibilidade. A participação em consórcios poderia limitar a Fundação a condições previamente acordadas, que podem não refletir as melhores oportunidades disponíveis no momento da compra.

3.10.4. A aquisição direta simplifica a gestão administrativa, reduzindo a complexidade do processo de compra e minimizando a necessidade de coordenação entre múltiplos agentes, o que pode ser desafiador e suscetível a falhas.

3.10.5. A compra direta possibilita um controle financeiro mais rigoroso, permitindo que a Fundação utilize recursos de maneira mais eficiente e adaptável às suas prioridades orçamentárias.

3.10.6. Diante do exposto, a decisão pela não participação de consórcios na aquisição de smart TVs se justifica pela busca de maior eficiência, agilidade e adequação às necessidades específicas da Fundação.

### 3.11. **Possibilidade de participação de cooperativa**

3.11.1. A aquisição direta de smart TVs de fornecedores especializados permite garantir produtos de alta qualidade, com assistência técnica adequada e garantias que podem ser essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos.

3.11.2. A negociação direta com fornecedores possibilita maior flexibilidade em termos de preço, condições de pagamento e personalização dos pedidos, algo que pode ser mais restrito ao se trabalhar com cooperativas, que podem ter regras e limites estabelecidos por seus membros.

3.11.3. A participação de cooperativas pode envolver processos mais longos de deliberação e aprovação, o que poderia atrasar a aquisição de equipamentos que atendem a uma demanda imediata da Fundação.

3.11.4. A aquisição direta permite que a Fundação escolha produtos que atendam exatamente às suas necessidades e especificações técnicas, sem se restringir a um cardápio de opções que pode ser oferecido pelas cooperativas.

3.11.5. Ao adquirir diretamente, a Fundação mantém maior controle sobre todo o processo de compra, desde a seleção dos fornecedores até a entrega dos produtos, garantindo que os prazos e padrões

de qualidade sejam rigorosamente seguidos.

3.11.6. A compra direta evita a complexidade adicional que pode surgir na interação com cooperativas, facilitando a gestão administrativa e permitindo um fluxo de trabalho mais eficiente.

Em suma, a escolha pela não participação de cooperativas na aquisição de smart TVs é uma medida que visa garantir a eficiência, agilidade e a adequação dos produtos às necessidades específicas da Fundação.

### 3.12. **Incidência do Programa de Integridade**

3.12.1. Não será exigida implantação do Programa de Integridade na forma da [Lei estadual nº 7.753, de 2017](#), haja vista que o valor previsto para a execução do objeto é menor que o determinado na referida legislação.

### 3.13. **Obrigações das Partes**

#### 3.13.1. **Obrigações do Contratante**

3.13.1.1. Fornecer à empresa contratada todas as especificações técnicas necessárias para a aquisição das Smart TVs, como tamanho, resolução, conectividade (Wi-Fi, Bluetooth), sistema operacional, compatibilidade com aplicativos e demais funcionalidades desejadas.

3.13.1.2. Enviar a ordem de serviço formal à empresa fornecedora, conforme as especificações estabelecidas no processo de contratação.

3.13.1.3. Receber as Smart TVs no local indicado e realizar a inspeção inicial dos produtos, verificando se estão de acordo com as especificações solicitadas e sem danos aparentes.

3.13.1.4. Formalizar a aprovação do recebimento após a inspeção e teste das funcionalidades, ou, se houver algum problema, notificar a empresa fornecedora para reparação ou substituição dos equipamentos.

#### 3.13.2. **Obrigações da Contratada**

3.13.2.1. Entregar as Smart TVs conforme as especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo contratual e nas quantidades definidas.

3.13.2.2. Garantir o suporte técnico durante o período de garantia estipulado, incluindo reparos, manutenção ou substituição de aparelhos defeituosos.

3.13.2.3. Realizar a entrega dos produtos no local indicado pela FUNARJ, garantindo que os aparelhos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento.

3.13.2.4. Caso necessário, disponibilizar equipe para orientar a FUNARJ sobre o uso das Smart TVs, funcionalidades e manutenção preventiva.

3.13.2.5. Entregar à FUNARJ toda a documentação relacionada aos equipamentos, incluindo manuais, certificados de garantia, notas fiscais e outros documentos exigidos por lei.

3.13.2.6. Substituir prontamente qualquer equipamento que apresente defeitos durante o período de garantia, sem custos adicionais.

3.13.2.7. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.13.2.8. Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega do objeto

3.13.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

3.13.2.10. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a

execução do objeto.

3.13.2.11.

### 3.14. **Fornecimento de Materiais**

#### 3.14.1. Materiais a serem disponibilizados

3.14.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- **Cabos HDMI:** Fornecer cabos HDMI de alta velocidade (mínimo 2 metros) para conexão de dispositivos externos como computadores e reprodutores de mídia.
- **Cabos de Energia:** Certificar que os cabos de energia sejam compatíveis com o padrão nacional e em tamanho adequado para a instalação.
- **Extensões ou Adaptadores:** Se necessário, incluir extensões de energia ou adaptadores que garantam o correto posicionamento da TV.
- **Controle Remoto Original:** Fornecer controle remoto compatível com todas as funcionalidades da TV.
- **Baterias:** Incluindo as baterias necessárias para o funcionamento inicial do controle remoto.
- **Baterias:** Incluindo as baterias necessárias para o funcionamento inicial do controle remoto.
- **Manual do Usuário:** Entregar manual completo em português, com instruções sobre o uso das funções, instalação e manutenção da Smart TV.
- **Guia Rápido:** Um guia de instruções de fácil acesso com os principais recursos da TV, para facilitar o uso pelos funcionários.
- **Condições de Suporte:** Incluir detalhes sobre a cobertura da garantia e instruções para acionar a assistência técnica

#### 3.14.2. Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)

3.14.2.1. Não se aplica a presente contratação.

### 3.15. **Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto**

3.16. Os níveis de produtividade consideráveis aceitáveis para a execução dos serviços serão pautados pelo procedimento de fiscalização e gestão da qualidade do serviço, adotados os seguintes parâmetros abaixo, inclusive com observância à planilha de Acordo de Nível de Serviço abaixo:

#### 3.16.1. **Verificação Inicial do Objeto na Entrega**

3.16.1.1. **Inspecção Física:** Ao receber as Smart TVs, a equipe técnica da FUNARJ deve realizar uma inspeção física para verificar se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações exigidas (como tamanho da tela, número de entradas HDMI, conectividade, entre outros).

3.16.1.2. **Checagem de Danos:** Inspecionar se as Smart TVs foram entregues sem danos aparentes (riscos, trincas, defeitos visuais) e em embalagens apropriadas e lacradas.

3.16.1.3. **Número de Unidades:** Conferir se a quantidade de unidades entregues corresponde ao estipulado no pedido de compra.

#### 3.16.2. **Teste de Funcionamento**

3.16.2.1. **Ligação e Funcionamento Básico:** Realizar testes para verificar se as Smart TVs ligam corretamente e estão funcionando conforme as especificações técnicas, testando imagem, som e conectividade (Wi-Fi e Bluetooth).

3.16.2.2. **Resolução e Qualidade da Imagem:** Verificar a qualidade da imagem, testando se a resolução (Full HD, 4K, etc.) está adequada e sem distorções.

3.16.2.3. **Teste de Conectividade:** Testar as portas HDMI, USB e a conectividade com a internet (Wi-Fi), garantindo que todos os recursos funcionem conforme descrito.

3.16.2.4. **Aplicativos e Sistema Operacional:** Avaliar a usabilidade do sistema operacional, instalação de aplicativos e fluidez do uso geral da interface da Smart TV.

### 3.16.3. **Conformidade com Especificações Técnicas**

3.16.3.1. **Comparação com o TR:** As especificações técnicas devem ser comparadas com as descritas no Termo de Referência, como tamanho da tela, tipo de painel (LED, OLED), capacidade de armazenamento, e compatibilidade com aplicativos de streaming.

### 3.16.4. **Documentação**

3.16.4.1. **Manual de Instruções:** Verificar se os manuais fornecidos estão em português e oferecem informações detalhadas sobre o uso, instalação e manutenção das Smart TVs.

3.16.4.2. **Certificado de Garantia:** Confirmar que os certificados de garantia estão corretos e cobrem o período mínimo estipulado no TR.

3.16.4.3. **Nota Fiscal e Certificações:** Garantir que a empresa fornecedora entregou a nota fiscal e que os produtos possuem as devidas certificações exigidas, como a do INMETRO.

### 3.16.5. **Relatório de Avaliação**

3.16.5.1. **Registro dos Testes:** Elaborar um relatório contendo os resultados da avaliação física, funcional e técnica de cada unidade de Smart TV entregue

3.16.5.2. **Registro de Conformidade:** O relatório deve indicar se as Smart TVs estão em conformidade com as especificações, ou listar qualquer inconformidade detectada.

### 3.16.6. **Critérios para o Aceite Definitivo**

3.16.6.1. Após a entrega e os testes iniciais, poderá ser emitido um aceite provisório, caso todos os testes estejam satisfatórios. No entanto, a empresa fornecedora deve manter suporte técnico durante o período de garantia, para cobrir problemas que possam surgir posteriormente.

3.16.6.2. Se forem encontradas inconformidades ou defeitos, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou reparo das unidades em um prazo estipulado neste Termo de Referência.

3.16.6.3. Somente após a correção de eventuais problemas e a reavaliação das unidades é que será emitido o aceite definitivo, formalizando a conclusão da entrega e o cumprimento de todas as exigências contratuais.

### 3.16.7. **Penalidades em Caso de Descumprimento**

3.16.8. Caso uma porcentagem significativa dos itens esteja fora das especificações ou com defeitos não corrigidos, pode-se rejeitar os itens e exigir a substituição integral.

### 3.17. **Rotinas a serem cumpridas**

3.17.1. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

3.17.2. Após a formalização da Ordem de Serviço, a contratada deve acusar o recebimento da ordem de compra enviada pela FUNARJ, confirmando a quantidade de Smart TVs, as especificações técnicas e o prazo de entrega.

3.17.3. A contratada deverá revisar e aprovar as especificações fornecidas pela FUNARJ, garantindo que todos os detalhes técnicos estão de acordo com o que será fornecido.

3.17.4. A contratada será responsável pela aquisição das Smart TVs que atendam às especificações técnicas definidas no TR, garantindo que os produtos sejam de fabricantes reconhecidos e com certificação de qualidade (INMETRO).

3.17.5. As Smart TVs devem ser armazenadas em local seguro e adequado até o momento da entrega, garantindo que estejam protegidas contra danos físicos ou ambientais.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

4.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

4.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

4.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

4.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

4.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

4.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

4.2.9. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

4.2.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

4.2.9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

4.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.11. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

4.2.12. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.2.13. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.2.14. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### 4.3. **Qualificação Técnica**

4.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.2. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por órgão(ões) do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, em papel timbrado, contendo o CNPJ do declarante, comprovando haver a licitante prestado satisfatoriamente serviços iguais ou similares, de natureza pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

4.3.3. Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal para realização do objeto da licitação.

4.3.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais entregues, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificado no contrato social

(se for o caso).

#### 4.4. **Qualificação econômico-financeira**

4.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

4.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.5.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [até 10% do valor total estimado da contratação.

4.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4.6. **Visita técnica**

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8. **Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto**

4.9.1. Não se aplica a presente contratação.

4.9.2.

## 5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### 5.1. **Agentes que participarão da gestão do contrato**

5.2.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o devido cumprimento do previsto pela Administração para a boa execução dos serviços contratados, atuando de forma proativa e preventiva, observando o estrito cumprimento das regras previstas no Termo de Referência e no Contrato, além da normatização aplicável, notadamente conforme disposto no artigo 24 do Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, bem como discriminado a seguir:

#### 5.2.2. **Fiscalização do Contrato**

5.2.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma estabelecida pelo art. 24 do [Decreto estadual nº 48.817/2023](#).

5.2.2.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 24, II).

5.2.2.6. O fiscal do contrato anotar, periodicamente, em registro de ocorrências todos os eventos relacionados à execução do contrato, inclusive as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pelo Contratado (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 17, §5º, e 24, III e IV).

5.2.2.9. O fiscal do contrato receberá a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor do contrato, com as notas fiscais assinadas e atestadas e com o relatório de conformidade (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 26, II).

5.2.2.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados.

5.2.2.13. O fiscal do contrato, sempre que necessário, dirigir-se-á diretamente ao representante da empresa para tratar de assuntos relativos ao objeto da contratação.

5.2.2.14. O fiscal do contrato deverá confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os valores apresentados na proposta pelo Contratado (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 25, XIII).

5.2.2.15. O fiscal do contrato receberá a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor do contrato, com as notas fiscais assinadas e atestadas e com o relatório de conformidade (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 26, II).

5.2.2.16. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.2.2.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, justificadamente, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratual (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 25, XV);

5.2.2.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 24, XIII, e art. 25, XVII);

5.2.2.21. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### 5.2.3. **Gestão do Contrato**

5.2.3.1. O gestor do contrato deverá realizar o preparo, a coordenação, o acompanhamento, a conclusão e as demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, *caput*).

5.2.3.4. O gestor do contrato deverá verificar o cumprimento de todas as obrigações previstas no edital de licitação e seus anexos, e no Contrato, especialmente no que tange à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ressalvadas as competências da fiscalização do contrato (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, VII).

5.2.3.7. O gestor do contrato acompanhará o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte do Contratado (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, VIII).

5.2.3.10. O gestor do contrato documentará todos os fatos dignos de interesse administrativo (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, XIII).

5.2.3.13. O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, encaminhando pedido de prorrogação de prazo a autoridade competente, desde que demonstrada a vantajosidade (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, XVII, XVIII, XX e §1º).

5.2.3.16. O gestor do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, XXII e XXVII).

5.2.3.19. O gestor do contrato analisará os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhará à autoridade competente para decisão (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, XXV).

5.2.3.22. O gestor do contrato notificará a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidade com o objeto da contratada, contatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informará a autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto (Decreto nº

48.817, de 2023, art. 22, XXX).

5.2.3.25. O gestor do contrato adotará as medidas necessárias para aplicação de sanções e de rescisão contratual (Decreto nº 48.817, de 2023, art. 22, XXXI e XXXII).

5.3. Caso o contrato seja substituído por instrumento equivalente, as disposições relativas à gestão e fiscalização previstas no presente Termo de Referência não serão integralmente aplicáveis.

#### 5.4. **Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

5.4.1. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. De maneira semelhante, as reuniões realizadas entre Contratada e Contratante deverão ser objeto de Ata redigida pela Contratada, que se encarregará de encaminhar minuta correspondente a todos os presentes da reunião para fins de alterações e aprovação.

#### 5.5. **Das infrações e sanções administrativas**

5.5.1. As infrações e sanções administrativas a que estará sujeito o Contratado, em caso de descumprimento, serão previstas no Contrato.

5.5.2. A sanção de multa, em qualquer dos casos, incidirá sobre o valor anual do Contrato.

5.5.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

#### 5.6. **Crítérios de medição por Acordo de Nível de Serviço**

5.6.1. O Acordo de Nível de Serviço está em anexo a este Termo de Referência.

#### 5.7. **Preposto**

5.7.1. Não se aplica a presente contratação.

#### 5.8. **Recebimento provisório e definitivo**

5.8.1. Nos termos do que dispõe o Art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

##### 5.8.2. Provisoriamente:

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais, no prazo de 15 dias úteis.
- b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- c) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo contratado.
- d) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.
- e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

##### 5.8.3. Definitivamente:

- a) Os serviços serão recebidos definitivamente dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento provisório e após comprovação de sua perfeita execução, e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta.
- b) O recebimento definitivo do objeto do contrato ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas

pelo contratado.

5.8.4. Se no período de recebimento provisório ou definitivo contatar-se que a avaliação técnica foi entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, na Proposta e/ou no Contrato, a Contratante notificará, por escrito, à Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.8.5. A avaliação rejeitada deverá ser substituída por outra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência e no Contrato e previstas na Proposta, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, cabendo à contratada arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição.

## 5.9. **Pagamento**

5.9.1. O pagamento será realizado à vista, em parcela única, por meio de crédito na conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato.

5.9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.9.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

5.9.4. No caso de contratação por dispensa de licitação ou entrega única, fica excepcionalizado o pagamento em outra instituição financeira.

5.9.5. O Contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento a Divisão de Suprimentos e Serviços, situado na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico funarj.diss@gmail.com.

## 6. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

### 6.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.1.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

6.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.1.4. As proponentes deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo do Anexo IV deste Termo de Referência.

6.1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto observadas as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha.

6.1.6. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários.

6.1.7. Antes de apresentar a proposta, a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração da cobertura.

6.1.8. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive com a logística necessária para prestação do serviço.

### 6.2. **Critérios de desempate**

6.2.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 6.3. Regime de execução

6.3.1. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.562,10 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme Planejamento SIGA - 87421665

## 8. ANEXOS

- I - Modelo de Ordem de Serviço
- II - Modelo Termo de Recebimento Provisório
- III - Modelo Termo de Recebimento Definitivo
- IV - Modelo de Planilha de Custos
- V - Acordo de Nível de Serviço

## 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**BRYAN BARRETO**  
Ajudante I  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

### ANEXO I ODEM DE SERVIÇO

## ORDEM DE SERVIÇO

Solicitamos à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, que execute os serviços, conforme condições e especificações constantes no processo SEI-180002/001882/2024, nos termos abaixo.

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total	Prazo máximo para execução
	R\$	R\$	até x dias corridas da data da emissão da Ordem de Serviço.
	R\$		
	R\$		

Local de entrega dos objetos:

\_\_\_\_\_

Hora para entrega dos objetos:

De segunda À sexta feira, de 09 às 16 horas.

Rio de janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura, cargo e ID funcional

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI-180002/001882/2024

Objeto:	
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Contratada:	
Data do recebimento provisório:	

Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os objetos acima indetificados foram devidamente executados e, pelo princípio da aparência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência.

Após a examinação da fiscalização da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro a fim de que sejam verificados se os serviços cumprem os padrões de qualidade e funcionalidade necessários, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF n°

[endereço e telefone da empresa]

**ANEXO III**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI-180002/001882/2024

Objeto:	
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Contratada:	
Data do recebimento provisório:	

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências necessárias, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado, restando apenas a responsabilidade inerente à garantia técnica.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF n°

[endereço e telefone da empresa]

### ANEXO IV

#### PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÕES

1	<b>Smart Tv</b>				
1.1	Smart Tv LED 32"	1	R\$	R\$	
1.2	Smart Tv 43" 4K QLED	2	R\$	R\$	
1.3	Smart Tv 50" 4k UHD	3	R\$	R\$	
1.4	Smart Tv 55" 4K UHD	5	R\$	R\$	
1.5	Smart Tv 60" 4K UHD	1	R\$	R\$	
1.6	Smart Tv 70" 4K UHD	2	R\$	R\$	
2	<b>Serviços</b>				
2.1	Transporte e Entrega no Local	1 Serviço	R\$	R\$	Considerar frete para as unidades da FUNARJ
2.2	Garantia Estendida	14 unidades	R\$	R\$	Garantia adicional de 12 meses
3	<b>Suporte Técnico</b>				
3.1	Suporte Técnico (durante a garantia)	1 Serviço	R\$	R\$	Assistência técnica para manutenção
3	<b>Custos Administrativos</b>				
3.1	Impostos e Taxas (ICMS, IPI, ISS, etc.)	-	R\$	R\$	Estimar a carga tributária aplicável à operação
3.2	Custos Indiretos e Lucro	-	R\$	R\$	Incluir margem de lucro e custos indiretos (energia, salários, etc.)
<b>Total Geral</b>				R\$	

**ANEXO V**  
**ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	NÍVEL DE SERVIÇO	MEDIÇÃO	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
<b>1. Entrega dos Equipamentos</b>				
1.1	Prazo de Entrega	100% das Smart TVs devem ser entregues até o prazo máximo de 15 dias corridos após o recebimento da ordem de compra	Conferência dos prazos pela equipe da FUNARJ	2% de desconto por dia de atraso sobre o valor do item não entregue

1.2	Integridade Física na Entrega	Todas as Smart TVs devem ser entregues em perfeitas condições, sem danos físicos ou técnicos	Inspeção física no ato da entrega	Substituição do equipamento com defeito em até 10 dias úteis sem custo
<b>2. Suporte Técnico e Manutenção</b>				
2.1	Tempo de Resposta para Atendimento Técnico	Atendimento inicial em até 24 horas após a abertura de chamado técnico	Registro dos chamados abertos pela FUNARJ	Multa de 5% do valor do contrato por atraso superior a 24 horas
2.2	Tempo de Resolução de Problemas Técnicos	Problemas técnicos reportados devem ser resolvidos em até 7 dias úteis	Relatórios de resolução de problemas	Multa de 10% do valor do contrato por atraso superior ao prazo estipulado
<b>3. Garantia e Substituição de Equipamentos</b>				
3.1	Garantia dos Equipamentos	Todos os equipamentos devem ter no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação	Conferência dos termos de garantia fornecidos pelo fabricante	Substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos em até 7 dias úteis
3.2	Substituição de Equipamentos com Defeito	Equipamentos defeituosos devem ser substituídos ou reparados sem custo adicional dentro do prazo de garantia	Relatório de defeitos e substituição	Substituição por conta do fornecedor em até 7 dias úteis
<b>4. Comunicação e Suporte ao Cliente</b>				
4.1	Disponibilidade de Canais de Atendimento	A contratada deve disponibilizar canais de atendimento (telefone, e-mail) para suporte técnico durante o horário comercial (9h às 18h)	Verificação periódica dos canais de comunicação	Multa de 3% do valor do contrato por ausência de canais de atendimento ativos

4.2	Relatórios de Suporte	A contratada deve enviar relatórios mensais detalhando os atendimentos realizados, incluindo chamados técnicos e suas soluções	Recebimento dos relatórios pela FUNARJ	Advertência formal, podendo gerar penalidade contratual
-----	-----------------------	--	--	---

[1] JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. rev. atual. ampl. Revista dos Tribunais, 2014, p. 366.

Rio de Janeiro, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Bryan Robson Bley Lima Barreto, Ajudante**, em 13/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87444108** e o código CRC **BA4C9BE6**.

Referência: Processo nº SEI-180002/001882/2024

SEI nº 87444108

Rua da Alfândega, 91, 5.º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-003  
 Telefone: 21 3916-7600